

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 439/2004 de 8 de Junho de 2004

Considerando que o edifício onde se encontra instalado o Gabinete de Integração Social (GIS), serviço dependente da Direcção Regional das Comunidades, não é objecto de quaisquer intervenções de conservação e manutenção há vários anos;

Considerando que aquelas instalações, propriedade da Região Autónoma dos Açores, para além da natural degradação provocada pelo tempo, não reúnem em alguns aspectos condições que permitam dar resposta às reais necessidades do serviço, havendo a necessidade de proceder, para o efeito, a algumas obras de remodelação e adaptação no seu interior;

Considerando que, de acordo com a consulta efectuada ao mercado pelos serviços, o montante das despesas decorrentes das intervenções em causa deverá ascender a cerca de € 52.000,00 (cinquenta e dois mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que se encontram previstas no Plano da Região para 2004 verbas destinadas a intervenções nas Instalações da Presidência do Governo Regional, concretamente, no Programa 31 – Planeamento e Finanças, Projecto 31.1.2;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos membros do Governo Regional, as competências que em função da matéria se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea *b*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 27.º, e do n.º 1 do artigo 79º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ainda dos artigos 47.º n.º 1 e n.º 3, 48.º n.ºs 1 e 2 alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, determino o seguinte:

1. Autorizo a Direcção Regional das Comunidades a proceder à abertura de um concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a adjudicação de empreitada de reparação/beneficiação das instalações do Gabinete de Integração Social, em Ponta Delgada;
2. Delego competências na Directora Regional das Comunidades para praticar todos os actos que se revelem necessários no âmbito do referido procedimento pré-contratual, proceder à respectiva adjudicação e, ainda, para autorizar a decorrente despesa, devendo os decorrentes encargos ser suportados por conta das dotações afectas ao Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 31 – Planeamento e Finanças, Projecto 31.1.2 – Instalações da Presidência do Governo, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2004.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de Maio 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.